



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

## DECRETO Nº 490, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de dezembro (quinta-feira) de 2017 após às 12h00min, não havendo expediente no período da tarde, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais, bem como mantido sem mudanças o calendário escolar.

**Art. 2º.** Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 21 de dezembro de 2017.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES**

Secretário - Geral